



**ITAMBÉ**  
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

## LEI N° 1.956/2024

Publicado no quadro de avisos  
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de  
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei  
Orgânica Municipal

24/05/2024  
Itambé, PE  
Assinatura e identificação

Ciselle Ferreira Alexandre  
-Secretária Administrativa-  
Port. 029/2021

**Institui a Semana Municipal da  
Cultura Evangélica do Município de  
Itambé-PE, e dá outras  
providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,**  
**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Itambé-PE, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 2º** A semana instituída por esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, com eventos de conagração de igrejas protestantes, independentemente da ordem denominacional, mediante a realização de diversas atividades, consistentes, exemplificativamente, em:

- I - Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores;
- II - palestras nas escolas do município;
- III - debates sobre a Cultura Bíblica;
- IV - distribuição de bíblias e literatura cristã; e
- V - realização de evento de culminância.

**Art. 3º** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itambé-PE.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 24 de maio de 2024.

*Maria das Graças Gallindo Carrazzoni*  
**MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI**  
Prefeita